

ATA 510° REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-AP

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às dez horas a sala da Presidência 1 2 do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – Coren-AP, situado à Avenida Procópio Rola, 944- Centro. Macapá – Amapá reuniram-se os Conselheiros do Regional do órgão, 3 estando presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Dra. Emília 4 Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira, Dra. Ingride Lima 5 dos Reis e Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto e, suplentes, Dr. Quintino dos Santos 6 Marinho, Dr. Benjamim Gadelha dos Santos Junior, Nayani Costa de Melo, Dra. Teresa 7 Cristina Farias de Araújo Chucre e Dra. Ângela do Socorro de Vaz para realização da 510° 8 Reunião Ordinária de Plenário do Coren-AP. EXPEDIENTES: ITEM 1. ABERTURA E 9 VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: quórum presente. Realizada leitura da ata da 509° 10 Reunião Ordinária de Plenário do Coren-AP, sem discussão, aprovada. ITEM 2. 11 **COMUNICADO DA PRESIDENTE:** Presidente faz um breve relato do evento Senafis que 12 ocorreu nos dias 05 a 09 de Agosto do ano corrente, na cidade de Aracajú – SE; neste evento 13 houve a apresentação das principais mudanças que ocorrerá no manual de fiscalização, este 14 por sua vez será aprovado brevemente em plenária do Cofen; outros temas importantes foram 15 destacados como: as estratégias de conciliação e mediação consensual de conflitos; A 16 17 Presidente faz a divulgação do lançamento da Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais, que ocorrerá em Brasília, no dia 28 de agostos deste ano, no intuito de discutir e 18 apoiar os conselhos sobre a PEC 108. Este assunto por ser de alta relevância, foi constituída 19 uma comissão de presidente dos regionais do estado do amapá e agendado uma reunião com o 20 Senador Randolfe para solicitar apoio a causa e intermediar agenda com o Presidente do 21 Senado. Desde já a Presidente informa que será articulado a participação do Presidente do 22 Cofen para que juntos possam apresentar propostas para sanear esta problemática; Outro 23 informe destina-se ao evento que ocorrerá nos dias 29 e 30 de agosto, sobre I Seminário de 24 Enfrentamento da Sífilis no Estado do Amapá, em que o Coren- AP será um apoiador nas 25 atividades. Foram disponibilizadas cinco vagas ao regional para indicar profissionais e 26 colaboradores para participar do referido evento, onde duas vagas serão destinadas os 27 conselheiros. Deste modo a presidente dispõe aos conselheiros para manifestação quanto as 28 29 vagas; O Conselheiro Benjamin manifesta o interesse em participar do evento; Segue



deliberação para o GAB/PRES/Coren-AP para os encaminhamentos das fichas de inscrição à 30 coordenação do evento; ITEM 3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS: Os 31 Conselheiros Kleverton Siqueira, Nayani Melo, Ingride Reis, a Sra Maria Ester da Silva e o Sr 32 Jeová Marques estão ausentes no período de 19 a 23 de Agosto do ano corrente para o modulo 33 de mestrado profissional; O Conselheiro Quintino Marinho estará ausente de 18 a 31 de 34 Agosto para participar de um evento Curso para Registradores de Base Populacional de 35 Câncer - INCA- RJ. ORDEM DO DIA: ITEM 4. PAD nº 2017000105, Registro de 36 denúncia - Marcello Maciel Nogueira - Parecer de Conselheiro Relator: Conselheiro 37 Quintino Marinho: Dado conhecimento, a Presidente realiza breve exposição acerca do 38 39 documento que trata de solicitação de desagravo publico e efetiva o conselheiro Quintino para apresentação do seu parecer. Aberta a sessão, registra-se a ausência do denunciante e 40 denunciado, mesmo devidamente comunicados. O conselheiro realiza a leitura e defesa do seu 41 parecer que versa sobre denuncia apresentada pelo profissional de enfermagem Marcello 42 43 Maciel em desfavor do medico anestesiologista Magno Divino por haver ofendido a enfermagem em rede social. Em discussão: Conselheiro Kleverton comenta que a Resolução 44 Cofen nº 433/2012 foi atendida plenamente e vota com conselheiro relator; Conselheira 45 Ingride comenta que a enfermagem amapaense merece respeito e que as medidas de 46 desagravo devem ser seguidas, sugere ainda que a denuncia seja encaminhada ao CRM para 47 responsabilização do medico em tela, pois a enfermagem é uma profissão regulamentada por 48 49 lei, com campo de atuação definido e resguardado. Em votação: Plenária aprova por unanimidade o parecer do relator e acata a sugestão da Conselheira Ingride. Ao Gabinete para 50 proceder a elaboração de oficio ao CRM para encaminhamento da denuncia; A ASSEJUR 51 para seguimento do rito processual com relação a obtenção do desagravo público em desfavor 52 do médico anestesiologista Magno Divino com fulcro na Resolução Cofen nº 433/2012. 53 ITEM 5. PAD nº 2018000198, Fiscalização na UBS Santa Luzia do Pacuí: Dado 54 conhecimento, a Presidente realiza breve exposição do documento e informa que este 55 processo deu origem a uma denuncia contra a profissional de enfermagem Ana Cleide Rosa 56 Maria Coren-AP nº 413.991-ENF por descumprimento de notificação emitida pela unidade de 57 58 fiscalização, a qual será tratada no item subsequente. ITEM 6. PAD nº 2019000192, Auto de Infração em desfavor de Ana Cleide Rosa Moreira - Parecer de Conselheiro Relator 59 nº25/2019 - Conselheiro Quintino Marinho: Dado conhecimento, a Presidente realiza breve 60



exposição do documento e efetiva o conselheiro Quintino para apresentação do seu parecer. O 61 relator realiza a leitura e defesa do seu parecer que versa sobre denuncia apresentada pela 62 fiscal Maria Ester referente ao descumprimento de notificação nº034/2018 e auto de infração 63 nº03/2018 em nome da profissional de enfermagem Ana Cleide Rosa Maria Coren-AP nº 64 413.991-ENF. O relator observou que a numeração do auto de infração, acostada na folha 27 65 do PAD nº 2018.000.198, é 03/2018, sendo que a numeração apresentada no despacho da 66 UFIS ao DGEP solicitando abertura de processo ético é 03/2019. Nesse caso, o relator sugere 67 68 que a numeração seja retificada para então emitir novo parecer com o fito de resguardar a legalidade processual. Em discussão: Presidente informa que a legalidade deve ser respeitada 69 70 e a errata providenciada para seguimento do processo. Em votação: Plenária aprova parecer do relator por unanimidade. Ao DGEP para emitir manifestação com relação ao fato exposto 71 pelo conselheiro relator e providenciar resolução do caso no prazo de 10 dias. ITEM 7. PAD 72 nº 2019000425, Regimento para uso do Auditório do Coren-AP: Dado conhecimento, 73 74 Presidente realiza a leitura do documento e solicita destaques dos conselheiros quando houver 75 consideração sobre a matéria disposta. Em discussão: item 1, destaque da Presidente, 76 acrescentar no texto o endereço da nova sede do regional; item 2, destaque dos conselheiros Kleverton, Nayani, Angela e Ingride, quanto a alteração do item 2.1, alterar para o seguinte 77 78 texto " o auditório deve ser utilizado preferencialmente para as atividades promovidas pelo Coren-AP, podendo ser cedido para outras instituições publica ou privadas sem fins 79 lucrativos"; o item 2.2 com o seguinte texto "poderão solicitar a reserva do auditório 80 empregados públicos do regional, conselheiros regionais e federais do sistema Cofen/Corens, 81 profissionais de enfermagem inscritos e regulares, desde que os assuntos estejam alinhados à 82 missão, visão e valores do Coren-AP"; na sequencia numérica alterar para o item 2.3 com a 83 supressão de todos os incisos; seguindo a nova sequencia numérica, item 2.4 sem destaque; 84 alterar item 2.4 para 2.5, destaque da Conselheira Ingride quando ao horário das demais 85 instituições e profissionais que deve ser fixado até as 18h; alterar o item 2.5 para 2.6, sem 86 destaque; alterar item 2.6 para 2.7, com destaque da Presidente e Conselheira Ingride, alterar 87 para "Será permitido a ornamentação apenas da mesa e acessórios que não danifiquem 88 estrutura e anexos do espaço"; alterar o item 2.7 para 2.8, alterar para " a cessão de utensílios 89 de higiene e uso coletivo (copos, jarras, toalhas de papel, etc.) se dará somente para eventos 90 91 internos do regional, nos demais casos, fica a cargo do solicitante externo providenciar os



respectivos itens"; item 3.1 e 3.2 com destaque da Presidente, sendo alterados para os 92 seguintes textos 3.1 "a solicitação de reserva do auditório deve obedecer o calendário mensal 93 do Coren-AP que estabelece o agendamento interno até o decimo quinto dia de cada mês para 94 os eventos do mês subsequente" e item 3.2 " as solicitações de reserva do auditório em caráter 95 excepcional ao agendamento exposto no item 3.1 serão deliberadas pela Diretoria mediante 96 requerimento próprio"; item 3.3 alterar para o seguinte texto "a solicitação de reserva do 97 auditório deverá ser feita por meio de oficio/requerimento (solicitante externo) e memorando 98 (solicitante interno)"; item 3.4, destaque com modificação para o seguinte texto " a solicitação 99 de reserva esta condicionada ao cumprimento dos itens 2.2, 3.1, 3.2 e 3.3 e preenchimento do 100 101 formulário presente no anexo 1 e 2 bem como está sujeito a disponibilidade da agenda e infraestrutura do auditório. O solicitante receberá ofício com a confirmação da reserva"; item 102 103 3.5 sem destaque; item 3.6 destaque da Secretária e Tesoureiro, alterar o prazo para sete dias; item 3.7 sem destaque; item 3.8 com destaque, acrescentar "[...] na recepção do Coren-AP 104 105 para profissional previamente designado"; item 4.1 sem destaque; item 4.2 com destaque, suprimir o texto "assessoria de comunicação social e eventos" e incluir o texto "Diretoria"; 106 107 item 4.3 com destaque, incluir "[...] atividades didáticas (aulas) com fins lucrativos"; item 4.4 com destaque, modificar o texto para "entrada de usuários com vestimentas inadequadas para 108 109 os fins do evento"; item 4.5 e 4.6 sem destaque; item 4.7 com destaque, suprimir item; item 110 4.8 será renumerado 4.7, reescrever "realocar as cadeiras do auditório em outros espaços do regional bem como incluir cadeiras além da capacidade permitida"; item 4.9 renumerar para 111 4.8, com destaque, manter apenas o seguinte texto "consumo de cigarro e bebidas alcoólicas 112 no interior do auditório"; item 4.10 renumerar para 4.9, sem destaque; item 4.11 renumerar 113 para 4.10, sem destaque; item 5 com destaque, alterar o termo coffe break para uso de 114 alimentos; item 5.1 com destaque, reescrever "é proibido o consumo de alimentos no interior 115 do auditório"; item 5.2 com destaque, incluir texto "o consumo de alimentos "coffe break" 116 será permitido em local previamente designado pelo regional [...]"; item 6, 6.1 a 6.6 sem 117 destaque; inclusão do item 6.7, "é obrigatório o cessionário expor nos documentos/meios de 118 divulgação do evento a logomarca do cedente"; os itens 7, 7.1 a 7.8 sem destaque. Após as 119 120 correções destacadas na pauta, plenária aprova o regimento para o uso do auditório do Coren-AP. Ao Gabinete para proceder aos ajustes deliberados pela plenária no referido regimento, 121 122 ficando a cargo da Presidente a averiguação final do documento e emissão de Decisão. ITEM



8. PAD nº 2019000466, Relatório de Gestão de Processos Administrativos para 123 Conselheiro Relator. A Presidente faz uma breve exposição do quadro com os processos 124 administrativos designados aos conselheiros relatores. O Sr. José Maria (secretário do 125 gabinete) explica sobre os trâmites que a partir de agosto será alimentado o quadro para o 126 controle das fases dos processos. Existem alguns PAD's pendentes de tramitação, os quais os 127 conselheiros deverão tomar conhecimento para dar continuidade e brevidade no andamento 128 129 dos mesmos; Fica consignado que os conselheiros irão atualizar junto ao gabinete as informações quanto ao andamentos dos processos e que o quadro será revisto com as 130 informações atualizadas na plenária de setembro; A presidente enfatiza que sejam revistas as 131 132 pendências, respeitando as normativas vigentes no sistema Cofen/Coren's; A conselheira Ângela destaca sobre o cumprimento dos prazos pois há a necessidade de avaliar 133 trimestralmente a tramitação dos processos e cumprimento do regimento quanto aos prazos 134 dos processos. ITEM 9. Portaria Coren-AP nº 131/2019, 10 de julho de 2019, inscrições 135 remidas Ad Referendun: Dado conhecimento, Presidente realiza leitura do documento, o 136 qual concede a inscrição remida Ad Referendum de plenário aos seguintes profissionais: 137 Maria Aparecida Bezerra Machado Coren-AP nº 39058-AE, Maria Rosangela dos Santos 138 Nogueira Coren-AP nº 65665-TE, Carmem Ferreira Valente Coren-AP nº 42853-TE, Lenise 139 Benjamin do Carmo Azevedo Coren-AP nº 42360-ENF e Raimunda Goreth Assunção 140 Espíndola Coren-AP nº110252-ENF respeitados os preceitos normativos e legais presentes na 141 142 Resolução Cofen nº560/2017. Plenária aprova a decisão Ad Referendum da Presidente. Ao Gabinete para publicação e notificação dos profissionais. ITEM 10. Memorando 143 nº05/2019/Procuradoria/Coren-AP, Ciência de Decisão Favorável ao Coren-AP, em 144 desfavor de Sr. Helhionaldo Alves. A Presidente faz a leitura da decisão do Processo Nº 145 0006633-44.2018.4.01.3100 - 5a Vara JEF- Macapá em que o Juiz Federal Leonardo 146 Hernandez Santos Soares decide julgar improcedente quanto, na forma do art.487, I, do 147 CPC/2015, sobre os seguintes pedidos do autor: a) reconhecimento de quitação de anuidade, 148 que alega ter pago; b) não reconheceu a prescrição das anuidades renegociadas junto a 149 conselho nos períodos de 2008 a 2013 e às possíveis ameacas, intimidações acusadas pelo 150 151 senhor Helhionaldo. Os conselheiros tomam ciências dos fatos, o Conselheiro Kleverton explica a ordem dos fatos para melhor entendimento. Sem manifestação dos demais 152 153 conselheiros segue para o GAB para procedimentos de arquivamento; ITEM 11. Protocolo



P2019001612, Oficio Circular 118/2019/Cofen, Informe de Publicação de Resolução 154 611/2019, na DOU. A Presidente faz a leitura do teor da resolução em que esta normatiza a 155 atuação de enfermagem no processo de doação de órgãos e tecidos para transplante publicada 156 no diário oficial da união; os conselheiros tomam conhecimento do assunto; o Conselheiro 157 Kleverton solicita que seja divulgado em sitio eletrônico do regional a resolução em questão 158 para conhecimento e divulgação social; Ao GAB para as medidas deliberadas para a 159 divulgação junto ao setor competente; ITEM 12. Memorando nº 73/2019/DGEP, 160 Encaminha Nota Técnica 01/2019 sobre gerenciamento do serviço de enfermagem, para 161 apreciação. Presidente faz a leitura da nota técnica quanto o tema em questão; O Conselheiro 162 163 Kleverton faz um destaque quanto a motivação desta nota técnica? Qual o objetivo de produção da nota? Sobre a formatação da nota técnica; não foi esclarecido nos autos sobre os 164 questionamentos feitos pelo conselheiro acima, portando a plenária solicita que este 165 documento seja encaminhado novamente ao DGEP para melhor esclarecimento e posterior 166 deliberações; ITEM 13. Oficio nº 2089/2019/Cofen, Resposta ao oficio 224/2019/Coren-167 AP, autorizando dilação de prazo conforme pedido no referido documento. A Presidente 168 169 expõe o motivo da dilatação do prazo quanto da prestação de contas da aquisição da nova sede para mais noventa dias, em que fica condicionado o prazo de expiração em 27 de outubro 170 171 de 2019; Os conselheiros tomam conhecimento, sem manifestação; Ao GAB para envio do documento para conhecimento da Controladoria, Promotoria, ASSEJUR, Ficais do Contrato e 172 juntada ao PAD; ITEM 14. Decisão Coren-AP nº 047/2019, 16 de julho de 2019, 173 Homologação ad referendum suspenção de inscrição: Dado conhecimento, Presidente 174 realiza leitura do documento, o qual concede a suspenção de inscrição Ad Referendum de 175 plenário a trinta profissionais de enfermagem descritos na Decisão Coren-AP nº 047/2019 176 respeitados os preceitos normativos e legais presentes na Resolução Cofen nº560/2017. 177 Plenária aprova a decisão Ad Referendum da Presidente. Ao Gabinete para publicação e 178 notificação dos profissionais. ITEM 15. Decisão Coren-AP nº 048/2019, 17 de julho de 179 2019, Homologação ad referendum cancelamento de inscrição. Dado conhecimento, 180 Presidente realiza leitura do documento, o qual concede o cancelamento de inscrição Ad 181 182 Referendum de plenário a profissional de enfermagem Maria Deusolina Abreu Amoras Coren-AP nº 587.687-AE respeitados os preceitos normativos e legais presentes na Resolução Cofen 183 184 nº560/2017. Plenária aprova a decisão Ad Referendum da Presidente. Ao Gabinete para



publicação e notificação da profissional. ITEM 16. Portaria Coren-AP nº 146/2019, 31 de 185 julho de 2019, autorização Ad Referendun, deslocamento e concessão de diárias aos 186 participantes do 11º Senafis: Dado conhecimento, Presidente realiza leitura do documento, o 187 qual concede, Ad Referendum de plenário, meia diária as participantes do Senafis devido ao 188 deslocamento em dia anterior a data de inicio do evento, justificado pela indisponibilidade de 189 malha aérea no período de inicio do mesmo. Plenária aprova a decisão Ad Referendum da 190 Presidente. ITEM 17. Portaria Coren-AP nº 135/2019, 15 de julho de 2019, autorização 191 Ad Referendun, deslocamento e concessão de diárias aos participantes do Mestrado 192 193 **Profissional:** Dado conhecimento, Presidente realiza leitura do documento, o qual concede, 194 Ad Referendum de plenário, três diárias e passagens aéreas para o período de aulas do segundo semestre aos participantes do Mestrado Profissional nos seguintes períodos: 19 a 23 195 de agosto, 19 a 20 de setembro e 21 a 25 de outubro do ano corrente. Plenária aprova a 196 decisão Ad Referendum da Presidente. ITEM 18. Solicitação de Informação nº 04/2019, 197 198 pelo Centro de Informação de Medicamentos/UNIFAP. (assunto sigilo público). A Presidente realiza a leitura do parecer do centro de informação de medicamentos da UNIFAP 199 quanto ao uso da Ibogaina em pacientes em tratamento de dependência química de álcool e 200 outras drogas. Este parecer foi solicitado pela Procuradoria de Justiça de defesa da Saúde 201 Pública de Macapá para subsidiar tecnicamente as Comunidades Terapêuticas, tendo em vista 202 que o Coren-Ap faz parte de uma comissão para estabelecer estratégias de reorganização 203 204 destas comunidades junto a Rede de Atenção Psicossocial; Este parecer é de fundamental importância para que possamos subsidiar atos fiscalizatórios quanto ao uso e administração da 205 droga pela enfermagem; A plenária delibera que este relato seja enviado ao GT de Saúde 206 Mental deste conselho para fundamentar e subsidiar possíveis ações e planejamento; ITEM 207 19. E-mail de 25/07/2019, Assunto: de Demissão SESA – Nota de Repudio do CRM/AP: 208 A Presidente faz leitura do e-mail enviado ao regional quanto a nota de repudio do CRM para 209 que os conselheiros tomem conhecimento quanto a recusa das ações das possíveis demissões 210 realizadas pelo Estado do Amapá dos profissionais médicos e demais profissionais de saúde 211 em contrato administrativo; Os conselheiros se posicionam quanto as ações finalísticas do 212 213 regional, no entanto é necessário que tomemos um posicionamento para subsidiar uma tratativa com a SESA quanto ao dimensionamento de enfermagem e a necessidade do 214 215 quantitativo de profissionais de enfermagem na rede de serviços de saúde estadual; que as



216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

medidas deveram ser tomadas mediante os atos fiscalizatórios para que dentro das prerrogativas legais sejam ajuizadas as possíveis demandas encontradas; A Presidente informa que solicitou um levantamento ao DGEP quanto ao último ato fiscalizatório das instituições de saúde gerenciadas pelo estado do Amapá quanto ao dimensionamento de enfermagem; o quadro encontra-se com dados desatualizados em virtude de que a fiscalização não conseguiu atualizar para ano 2019 as informações; delibar-se que seja atualizado o mais breve possível para que se inicie uma tratativa junto a SESA para a regularidade do dimensionamento, caso a resposta seja negativa que as providencia judiciais seja tomadas; Ao GAB para o agendamento ainda este mês de agosto com o DGEP para iniciar um plano de ação para esta atividade em tela; ITEM 20. Informe Publicitário do XI COBEON: A Presidência faz a leitura do informe e solicito manifestação dos conselheiros; os conselheiros se posicionam para que a presidência entre em contato com os representantes do grupo técnico de saúde da mulher para averiguar a possibilidade de participação de um dos componentes no referido evento; INCLUSÃO DE PAUTA: ITEM 21. Comunicado sobre a REP de 12 de agosto de 2019. A Presidente informa que a reunião foi suspensa por ausência de documentos nos autos do processo a ser discutido na pauta, documento este que será revisado para a plenária de setembro de 2019; ITEM 22. PAD nº 201900049 - Termo de desentranhamento de processo administrativo nº 2018000104 - Parecer de Conselheiro nº 024/2019: Conselheiro Benjamin Gadelha: Dado conhecimento, Presidente realiza breve exposição sobre os autos e efetiva o conselheiro Benjamin Gadelha para apresentação de seu parecer. O relator realiza leitura e defesa de seu parecer que versa sobre denuncia apresentada pela unidade de fiscalização em desfavor do profissional de enfermagem Manoel Lazarino dos Santos Ferreira Coren-AP nº285665 por não portar CIP durante inspeção da fiscalização. Trata-se de julgamento de admissibilidade de denúncia. O relator apresenta seu voto pela não admissibilidade da denuncia e arquivamento dos autos devido a perda do objeto, uma vez que o denunciado regularizou sua situação junto ao regional em relação a CIP, porém persistem os débitos de parcelamento. Em discussão: Conselheiro Kleverton sugere o encaminhamento ao DCDA para a execução do debito tendo em vista o atraso do parcelamento por mais de noventa dias. Em votação: Plenária aprova por unanimidade o parecer do relator e acata o encaminhamento para execução do débito do denunciado. A ASSEJUR para proceder à elaboração de decisão de arquivamento e notificação das partes; Ao Gabinete para proceder



247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

aos tramites de encaminhamento ao DCDA. ITEM 23. PAD Nº 2019000507. Memo DGEP Nº 76/2019 – Assunto Pré -Empenho de Diárias para Atividade da UFIS no Segundo Semestre de 2019. O Tesoureiro faz a leitura do PAD em questão e se manifesta quanto a solicitação. Foi realizado a solicitação de reserva financeira no valor de R\$ 17.656,00 para as ações de fiscalização ao período; deste modo o conselheiro solicita que seja refeito o cronograma de viagens com remoção da vaga do cargo de agente administrativo, deixando a cargo da diretoria e/ ou presidência designar tal necessidade, através de portaria. O terceiro membro para a viagem deverá ser plausivelmente justificado mediante a necessidade de estar presente nesta atividade. Informa também que deve ser respeitado o rito processual para a concessão de diárias aos respectivos profissionais mediante a programação antecipada de no mínimo 10 dias. Os conselheiros aprovam o parecer do Tesoureiro; Ao DGEP para conhecimento e reformulação do cronograma com o prazo de 10 dias; ITEM 24. OFICIO Nº 08/2019 – Comunidade Evangélica do Senhor Jesus Cristo. Solicitando parceria para realização de um evento de ação social com o destacamento de uma estrutura móvel e realização de exames no dia da ação. A Presidente realiza a leitura da solicitação e enfatiza que não temos esta finalidade de ação, porém há a possibilidade de ser parceiros quanto outras atividades; Os conselheiros se manifestam quanto a designação do Assessor Executivo para articular junto a entidade quanto a possível parceria e retornar a presidência para as deliberações pertinentes; ITEM 25. PAD Nº 2019000467. Relatório de Análise dos Demonstrativos Contábeis do Segundo Trimestre de 2019. O Tesoureiro faz a leitura do processo em questão, dispõe sobre a análise contábil do segundo trimestre produzida pelo regional; o Controlador expõe a análise contábil aos conselheiros para dirimir as dúvidas e manifestação. Presidente faz menção dos avanços que o regional tem obtido quanto aos indicadores informados no relatório e que ainda temos muito para avançar no processo de trabalho e que não tem medido esforços para que possamos aumentar a arrecadação e estabilidade financeira do regional. Conselheiros se manifestam favorável ao relatório; Plenária aprova por unanimidade o parecer do conselheiro relator e o relatório da reformulação; Ao GAB para produzir oficio ao Cofen para



	276	conhecimento e homologação. ITEM 26. PAD Nº 2019000484. MEMORADO Nº
	277	22/2019/DCF - 3ª Reformulação do Orçamento de 2019 do Coren-AP. O
	278	tesoureiro do regional relata quanto a importância da reformulação do orçamento para
	279	viabilizar despesas fixas e variáveis para atender o custo operacional da autarquia. O
	280	orçamento passa de um valor de R\$ 3.333. 584,68 (três milhões, trezentos e trinta e
	281	três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$
	282	3.771.714,53 (Três milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e quatorze reais
	283	e cinquenta e três centavos); Plenária aprova por unanimidade a reformulação do
	284	orçamento; Ao GAB para emitir oficio ao Cofen para conhecimento e homologação;
	285	Deu-se por encerrada a reunião às dezenove horas, sendo EU, Ingride Lima dos Reis
	286	(), Secretaria desta Reunião de Plenário, lavrei a presente Ata que vai
	287	assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.
	288	Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
	289	Dra. Ingride Lima dos Reis
	290	Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira
	291	Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto
	292	Dr. Quintino dos Santos Marinho
	293	Dr. Benjamim Gadelha dos Santos Junior
s Santos Jun .807-TE plente	294	Dra. Nayani Costa de Melo
	.295 ior	Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre
	296	Dra. Ângela do Socorro de Vaz.